



PORTARIA N.º 085/2026.

Dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema ELOTECH para comunicações internas e tramitação de documentos administrativos no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, informatização e padronização dos procedimentos administrativos internos;

CONSIDERANDO a implantação do sistema digital ELOTECH, disponibilizado a todos os departamentos e servidores da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de **03 de agosto de 2026**, toda comunicação interna entre secretarias, departamentos, setores e servidores da Administração Municipal deverá ocorrer exclusivamente por meio do Sistema ELOTECH, através da funcionalidade Processo Digital.

§ 1º Fica estabelecido período de adaptação e transição até **31 de agosto de 2026**, durante o qual os setores deverão promover a adequação de seus procedimentos internos à utilização integral do Sistema ELOTECH.

§ 2º Durante o período de transição, excepcionalmente, poderão ser aceitos expedientes encaminhados por outros meios, desde que devidamente justificados e posteriormente registrados no Sistema ELOTECH.

Art. 2º Deverão ser protocolizados e tramitados pelo Sistema ELOTECH, dentre outros documentos administrativos:

- I – ofícios internos;
- II – memorandos;
- III – circulares;



- IV – requerimentos;
- V – processos administrativos;
- VI – solicitações entre departamentos;
- VII – demais expedientes administrativos internos.

Art. 3º A partir de **1º de setembro de 2026**, as comunicações e documentos administrativos internos deverão tramitar exclusivamente por meio do Sistema ELOTECH, não produzindo efeitos administrativos os expedientes encaminhados por outros meios, salvo em casos de indisponibilidade do sistema ou situação excepcional devidamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º Os secretários municipais e chefias imediatas deverão assegurar que todos os servidores sob sua responsabilidade observem as disposições desta Portaria.

Art. 5º Os departamentos ou servidores que necessitem de acesso ao sistema, criação de login, suporte técnico ou capacitação para utilização da plataforma deverão solicitar atendimento junto à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Secretário de Tecnologia da Informação, **Sr. José Martins**, fica responsável por prestar orientação, treinamento e suporte aos setores e servidores que necessitem de capacitação para correta utilização do Sistema ELOTECH.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria, especialmente após o encerramento do período de transição previsto no art. 1º, § 1º, poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional do servidor ou agente público responsável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 24 de julho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal